



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO BEM COMUM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-018-FMS**  
**PROCESSO ADM Nº 018/2025-FMS**  
**DATA DE ABERTURA: 13/06/2025**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, SUBSIDIARIAMENTE, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Pelo presente termo, autuo esta fase do procedimento licitatório, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - e do Princípio da Segregação de Funções. De modo que, a segregação de funções tem por função primordial a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e encaminhar e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e encaminhar os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/>, Aba: Serviços, Cidadão. Mural de Licitações, Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>12 H:00 M DO DIA 03/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>23 H:59 M DO DIA 10/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DUVIDAS E ESCLARECIMENTO</b>	<b>23 H:59 M DO DIA 10/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08 H:00 M DO DIA 13/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>08 H:01 M DO DIA 13/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>R\$ 12.332.814,98</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



- 1.1. O objeto da presente licitação Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender a demanda do fundo municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.**
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS.

## **3. FME.DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a habilitação jurídica adotada neste Edital, junto ao cadastro da proposta o horário estabelecido na da sessão pública, será solicitada a Habilitação Jurídica e proposta realinhada das empresas já declaradas arrematantes.
- 5.3. A empresa arrematante deverá encaminhar tais documentos no prazo de 02 horas, podendo ser prorrogada ou não por igual prazo, desde que a motivação aconteça via chat no portal, na qual será avaliada pelo pregoeiro.
- 5.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 5.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**5.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.9.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.11.** A empresa licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta juntamente com o comprovante de pagamento da apólice, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, o seguro deverá constar que a proposta será assegurada durante a validade da proposta, o seguro poderá ser por meio da apresentação de uma das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

e) Ou depósito financeiro na conta da prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, Banco do Brasil, Ag: 3705-2, CC: 16.146-2, CNPJ: 22.938.757/0001-63

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado,

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na ANVISA. Não será necessário enviar o espelho do registro, caso haja alguma dúvida iremos solicitar.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente dos serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e que não venha atender o item 4.1.4 supra mencionado anteriormente.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00.01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.** Empresas brasileiras;

**7.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**7.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Podendo ela ser solicitada juntamente com a composição de custo.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação jurídica.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.2.1.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (Quando for o caso).

**8.7.2.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira,



salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação, o não envio da documentação dentro do prazo acarretará em imediata inabilitação da empresa.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação encaminhada em uma única vez depois de convocada, sob pena de desclassificação da empresa para o certame:

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.7.** Deverá apresentar junto a Habilitação Jurídica a Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral, CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).
- 10.8.** Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores juntamente com certidão judicial cível.
- 10.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.**

- 11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 11.2.** FIC- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 e prova de existência ou não existência de Ações Trabalhistas;
- 11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



11.9. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar do prazo determinado para apresentação da documentação devidamente regularizada.

## 12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 12.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.6. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 12.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

### **13.17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

13.18 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de dúvidas e esclarecimentos; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição detalhada do objeto. Atestado com a descrição compatível ou similares com o item deverá corresponder o mínimo de 10% do quantitativo declarado arrematado na presente licitação.

- a). Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, com prestação de serviços que contempla a prestação de serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;
- b). Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo de 10% dos quantitativos para cada item exigido no edital, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido,
- c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta poderá ser emitida no site da ANVISA. O documento deverá ser emitido em nome do CNPJ da empresa licitante, deverá conter as informações da autorização relativa e pertinente ao produto/item ofertado;
- e) Para as empresas que arrematarem itens cujos medicamentos sejam de controle especial, deverá apresentar Autorização Especial de Empresa (AE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta poderá ser emitida no site da ANVISA. O documento deverá ser emitido em nome do CNPJ da empresa licitante, deverá conter as informações da autorização relativa e pertinente ao produto/item ofertado. Os medicamentos de controle especial estão destacados em vermelho na planilha do TR;
- f) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF ou pelo órgão competente a que esteja registrada a empresa licitante;
- g) Apresentar Documento de Comprovação de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, acompanhada da Licença de Operação Ambiental e documento que comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004 – ANVISA;



- h) Alvara de Vigilância Sanitária emitido pelo Órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária, estadual ou municipal;
- i). Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual com sua vigência expressa no documento;
- j) Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição;

#### **14 DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO JUNTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 14.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.2.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.3.** Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.4.** Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.5.** Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.6.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.7.** Declaração anticorrupção. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.8.** Declaração autorizando a prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.9.** Declaração de veracidade e licitude de todos os documentos. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.10.** Declaração que cumpre Art. 14 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.11.** Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.12.** Declaração que se compromete a apresentar sua composição de custos para todos os itens que venha ultrapassar 50% de sua exequibilidade contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá encaminhar a proposta.
- 15.2. Proposta de preços; com campo contendo tais informações, nº de registro do produto na ANVISA, marca, tipo do produto na unidade de medida, valor unitário, valor total, marca do produto (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 15.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento
- 15.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.7. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.8. Caso a empresa venha apresentar valores com sua exequibilidade que ultrapasse 50% dos valores cotados por essa administração afins de comprovação de sua exequibilidade a empresa deverá encaminhar junto a proposta realinhada a composição de custo contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens venha ultrapassar ressaltamos que as notas fiscais deverá ser emitidas antes da abertura do certame (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 15.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## 16. DOS RECURSOS.

- 16.1.** O sistema disponibilizará 02 momentos para fase de recurso
- 16.2.** Logo após a fase de negociação será concedido o prazo mínimo de 10 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.3.** A primeira fase de recurso deverá ser intencionada referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes.
- 16.4.** Declarado o vencedor, após a fase de habilitação haverá a segunda fase do recurso, onde será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, esta opção, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 16.5.** A segunda fase de recurso deverá ser intencionada referente a habilitação ou inabilitação das licitantes;
- 16.6.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.7.** Havendo quem se manifeste caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente.
- 16.8.** Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará a decadência desse direito.
- 16.9.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.10.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.11.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 16.12.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.13.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 16.14.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

18.1. Findado a fase de julgamento o pregoeiro encaminhará o certame para a autoridade competente para que proceda com as devidas medidas cabíveis a continuidade ao certame quanto a adjudicação e homologação a licitação sempre respaldado por pareceres técnicos.

18.2. Após o ato da Homologação, ao ser convocada para assinar a Ata de Registro de preço a empresa deverá apresentar e alvará de funcionamento da sede da empresa com validade.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DA ATA DE SRP INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

20.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via e-mail e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo e-mail.



- 20.3.** O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.
- 20.4.** Decorrido o prazo do item, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.
- 20.5.** A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- 20.6.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.
- 20.7.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
- 20.8.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Considera-se preço registrado aquele atribuído às aquisições, incluindo todas as despesas e custos tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

## **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 21.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 21.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 21.6.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 21.7.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.8.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 21.9.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 21.10.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.11.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 21.12.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.13.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 22.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22.2.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 22.3.** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 22.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 22.5.** Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços



de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**22.6.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

**22.7.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

### **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**23.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23.2.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos fornecimentos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

**23.3.** - Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, assuas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24.2.** Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

**24.3.** Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez dias corridos) sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**24.4.** Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.

**24.5.** Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.

**24.6.** Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.

**24.7.** Emitir ao fim do chamado e das visitas de ronda geral, relatórios pormenorizados, que deverão ser compilados e anexados a nota fiscal para fins de liquidação.

**24.8.** Para todo Atendimento deverá ser feito um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: a) Identificação do Equipamento; b) Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico; c) Descrição do(s) problema(s) encontrado(s); d) Descrição do(s) serviço(s) executado(s); e) Descrição de eventual(ais) pendência(s); f) Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s); g) Status do Equipamento após o Atendimento Técnico; h)



Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; i) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.

**24.9.** A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário.

**24.10.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.

**24.11.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**24.12.** Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.

**24.13.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**24.14.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

**24.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**24.16.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

**24.17.** Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

**24.18.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**24.19.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

**24.20.** Disponibilizar o objeto comercial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

**24.21.** A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto comercial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desses às exigências do Termo de Referência.



24.22. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

25.1. - Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

25.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

25.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

25.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

25.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

25.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

## **26. DO PAGAMENTO.**

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

27.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**27.12.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**27.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**27.14.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Bom Jesus do Tocantins/PA e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**28.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **29. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 28.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 28.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 28.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 28.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 28.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 28.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 28.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 28.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 28.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.13.** A Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.14.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 29.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**29.17.** Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**29.18.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Jarbas Passarinho/SN Bom Jesus do Tocantins/PA nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**29.19.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

Bom Jesus do Tocantins/PA – PA 02 de junho de 2025.

---

**Tiago Pereira Costa**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria nº 039/2025**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender a demanda do fundo municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA, BORDAS LISAS <i>Especificação : Especificação : ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>	1200,000	PACOTE	8,71	10452,00
2	ABSORVENTE GERIATRICO <i>Especificação : Especificação : Absorvente de fluidos, com inibidor de odores Hipoalergênico (minimiza o possível surgimento de alergias) pacote com 20 unidades.</i>	720,000	PACOTE	20,12	14486,40
3	ACEBROFILINA 10 MG <i>Especificação : Especificação : Acebrofilina Inf. 10mg/5ml Xpe. fr. 120 ml</i>	1920,000	FRASCO	12,90	24768,00
4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	18000,000	COMPRIMI	0,36	6480,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	36000,000	COMPRIMI	0,08	2880,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML <i>Especificação : Especificação : ácido ascórbico Injetável 100 mg/mL Solução injetável Caixa com 100 ampolas com 5 mL hidróxido de sódio, ácido clorídrico, bissulfito de sódio, edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis.</i>	9000,000	AMPOLA	1,58	14220,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	36000,000	COMPRIMI	0,08	2880,00



*Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

8	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJETÁVEL	7200,000	AMPOLA	6,95	50040,00
<i>Especificação : Especificação : Injetável, 250mg em ampola de 05 ml A embalagem devera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
9	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)250MG COMPRIMIDO	36000,000	COMPRIMI	0,80	28800,00
<i>Especificação : Especificação : ÁCIDO VALPROICO 250MG 25 Cápsulas Gelatinosas Moles</i>					
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	2400,000	FRASCO	8,83	21192,00
<i>Especificação : Especificação : Composto dos ácidos linoleico, caprílico e cáprico + vitamas A e E + lecetina de soja, loção 200 mLmL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
11	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	480,000	UNIDADE	1,54	739,20
<i>Especificação : Especificação : COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSAO MP-20 CELLM .</i>					
12	AGUA DESTILADA C/ 5 LTS	480,000	UNIDADE	19,72	9465,60
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	240,000	FRASCO	9,02	2164,80
<i>Especificação : Especificação : Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML	12000,000	FRASCO	0,65	7800,00
<i>Especificação : Especificação : Frasco ampola 10ml. Cotendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
15	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 18 G 3 X 1/2" 80MM	144,000	CAIXA	11,66	1679,04



PREFEITURA DE

**BOM JESUS  
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de  
Finanças**

Comissão de Contratação Licitação (CCL)

Especificação : Especificação : DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPACO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS MANDRIL, CODIFICADO POR CORES, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATE QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO BISEL TIPO TUOHY CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.

16	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 22 G - 80MM	144,000	CAIXA	21,29	3065,76
----	---------------------------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Especificação : DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPACO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS MANDRIL, CODIFICADO POR CORES, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATE QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO BISEL TIPO TUOHY CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.

17	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE, N 25 G	144,000	CAIXA	54,50	7848,00
----	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Especificação : A AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES.

18	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE N 27 G	144,000	CAIXA	249,25	35892,00
----	---	---------	-------	--------	----------

Especificação : Especificação : AGULHA DESC. RAQUI Nº 27 G / PONTA QUINCKE - A AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES.

19	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	240,000	CAIXA	17,22	4132,80
----	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.

20	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	240,000	CAIXA	16,04	3849,60
----	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL



GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.

21	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	240,000	CAIXA	14,92	3580,80
22	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	240,000	CAIXA	11,84	2841,60
23	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	240,000	CAIXA	17,74	4257,60
24	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6 CAIXA COM 100 <i>Especificação : Especificação : A Agulha Hipodérmica 25 x 0,6 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, com dimensões 25 x 6 mm, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização</i>	240,000	CAIXA	15,89	3813,60
25	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	36000,000	COMPRIMI	0,84	30240,00
26	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO ORAL <i>Especificação : Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	36000,000	FRASCO	2,16	77760,00



27	ÁLCOOL 70% 1LT <i>Especificação : Especificação : Para desinfecção hospitalar. r. fixe fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.</i>	600,000	FRASCO	10,90	6540,00
28	ALCOOL ETILICO 96% 1L PURO <i>Especificação : Especificação : Álcool etílico 96% puro. Capacidade: Frasco plástico com 1 litro</i>	480,000	FRASCO	18,88	9062,40
29	ALCOOL ELITICO 70% 1000ML	600,000	UNIDADE	10,99	6594,00
30	ÁLCOOL IODADO 0,1% <i>Especificação : Especificação : 1%, solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	144,000	FRASCO	9,41	1355,04
31	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	600,000	ROLO	21,76	13056,00
32	ALGODÃO 500G	600,000	PACOTE	21,76	13056,00
33	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML PEDIÁTRICO <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7200,000	FRASCO	4,48	32256,00
34	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 30MG/ML FRASCO COM 5ML <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7200,000	FRASCO	4,62	33264,00
35	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 150ML <i>Especificação : Especificação : Para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 150mL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7200,000	FRASCO	3,74	26928,00



36	AMOXICILINA 500MGESPECIFICAÇÃO: + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125 MG CÁPSULA <i>Especificação : Especificação : CÁPSULAS DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO PROÍBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.</i>	1000,000	CAIXA	58,95	58950,00
37	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ <i>Especificação : Especificação : Frasco com pó para suspensão oral 60 ML + copo.</i>	7200,000	FRASCO	5,62	40464,00
38	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	36000,000	CÁPSULA	1,08	38880,00
39	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG <i>Especificação : Especificação : Frasco 150ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7200,000	FRASCO	22,50	162000,00
40	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : O anlodipino, princípio ativo do medicamento Besilato de Anlodipino 10mg Genérico Cimed 30 Comprimidos, interfere no movimento do cálcio para dentro das células cardíacas e da musculatura dos vasos sanguíneos. Como resultado dessa ação, o anlodipino relaxa os vasos sanguíneos que irrigam o coração e o resto do corpo, aumentando a quantidade de sangue e oxigênio para o coração, reduzindo a sua carga de trabalho e, por relaxar os vasos sanguíneos, permite que o sangue passe através deles mais facilmente.</i>	36000,000	COMPRIMI	0,17	6120,00
41	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : O besilato de anlodipino é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão (pressão alta) e angina de peito (dor no peito, por doença do coração) devido à isquemia miocárdica (falta de sangue no coração). O besilato de anlodipino pode ser usado isoladamente ou em combinação com outros medicamentos para tratar as mesmas indicações acima.</i>	36000,000	COMPRIMI	0,13	4680,00
42	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL <i>Especificação : Especificação : Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.</i>	7200,000	UNIDADE	1,85	13320,00
43	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 <i>Especificação : Especificação : ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO</i>	10000,000	UNIDADE	1,31	13100,00



44	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 M <i>Especificação : Especificação : ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO</i>	3000,000	UNIDADE	1,71	5130,00
45	ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS <i>Especificação : Especificação : ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO</i>	5000,000	UNIDADE	1,58	7900,00
46	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M <i>Especificação : Especificação : Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 10cm de largura x 4,50m de comprim. bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50 por cento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, embalagem pacote com 12 rolos</i>	1000,000	PACOTE	1,37	1370,00
47	ATADURA DE CREPE 20CM	2000,000	CAIXA	2,20	4400,00
48	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M <i>Especificação : Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	2000,000	ROLO	3,73	7460,00
49	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M <i>Especificação : Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	2000,000	ROLO	6,16	12320,00
50	ATADURA GESSADA 20CM X 4M <i>Especificação : Especificação : TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO</i>	1500,000	UNIDADE	9,25	13875,00
51	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8M <i>Especificação : Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BANCO COM 12 UNIDADES.</i>	250,000	CAIXA	10,22	2555,00
52	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M	250,000	CAIXA	12,51	3127,50



Especificação : Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.

53	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M <i>Especificação : Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.</i>	250,000	CAIXA	15,57	3892,50
54	ATENOLOL 25 MG	36000,000	COMPRIMI	0,06	2160,00
55	ATENOLOL 50 MG <i>Especificação : Especificação : ABACAVIR sulfato de 20 mg/ml, solução frasco 240 mL + copo medida ou seringa dosadora.</i>	36000,000	COMPRIMI	0,11	3960,00
56	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML <i>Especificação : Especificação : Solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7200,000	AMPOLA	2,09	15048,00
57	AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML <i>Especificação : Especificação : Azitromicina Di-Hidratada EMS 40mg/mL, caixa com 1 frasco de pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 22,5mL</i>	7200,000	FRASCO	14,80	106560,00
58	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : Azitromicina 500 mg é um antibiótico recomendado no tratamento de infecções causadas por bactérias sensíveis ao princípio-ativo azitromicina.</i>	36000,000	COMPRIMI	1,82	65520,00
59	AZUL DE METILENO 30 ML TÓPICO <i>Especificação : Especificação : AZUL DE METILENO 30 ML TÓPICO</i>	144,000	FRASCO	46,14	6644,16
60	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG <i>Especificação : Especificação : a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1000,000	CAIXA	7,38	7380,00
61	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ <i>Especificação : Especificação : BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.</i>	3600,000	FRASCO	13,86	49896,00
62	BIPERIDENO 2MG / COMPRIMIDO	7500,000	COMPRIMI	0,52	3900,00



*Especificação : Especificação : a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

63	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO,ATÓXICA <i>Especificação : Especificação : ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR,BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COMSELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR, FLEXÍVEL,VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DESUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC,ATÓXICO, FLEXIVEL, INJETOR LATERAL FIXO, CONECTORUNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMADE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE100 EM 100ML E COM CAPACIDADE DE 2000 ML.</i>	2000,000	UNIDADE	5,73	11460,00
64	BOLSA COLOSTOMIA DRENAGEM OPACA RECORTÁVEL 19/64MM <i>Especificação : Especificação : COM CLAMP - COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA - CAIXA COM 10 UNIDADES + 1 CLIP - USO ÚNICO</i>	1200,000	CAIXA	5,73	6876,00
65	BOLSA COLOSTOMIA SIMPLES CAPACIDADE DE 200 ML, HIPOALERGENICA <i>Especificação : Especificação : CAPACIDADE DE 200 ML, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO.COMPOSTO POR SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA DE 14 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DA BOLSA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. PERMITE O PERFEITO FECHAMENTO DA ÁREA DE DRENAGEM SEM O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES. PACOTES COM 10 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.</i>	140,000	PACOTE	162,00	22680,00
66	BOLSA TERMICA AGUA 2 LITROS	24,000	UNIDADE	54,89	1317,36
67	CAL SODADA 4.5 KG GALAO <i>Especificação : Especificação : CAL SODADA 4.5 KG GALAO</i>	24,000	GALÃO	212,26	5094,24
68	CAPTOPRIL 25MG / COMPRIMIDO <i>Especificação : CAPTOPRIL 25MG / COMPRIMIDO</i>	36000,000	COMPRIMI	0,07	2520,00
69	CAPTOPRIL 50 MG	36000,000	COMPRIMI	0,13	4680,00



*Especificação : Especificação : Comprimidos sulcado, deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

<b>70</b>	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	7200,000	FRASCO	13,25	95400,00
<i>Especificação : Especificação : CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE C/ COPO DOSADOR</i>					
<b>71</b>	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	36000,000	COMPRIMI	0,39	14040,00
<b>72</b>	CARBAMAZEPINA 400 MG	36000,000	COMPRIMI	1,10	39600,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>73</b>	CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5ML	7200,000	FRASCO	19,28	138816,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>74</b>	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	36000,000	COMPRIMI	0,42	15120,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido 300 mg. a embalagem do programa deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>75</b>	CATÉTER DUPLO J 4,7 FR - 25 CM	100,000	UNIDADE	85,51	8551,00
<i>Especificação : Especificação : CATÉTER DUPLO J 4,7 FR - 25 CM ABERTO/ABERTO C/ FIO GUIA.</i>					
<b>76</b>	CATÉTER DUPLO J 6,0 FR - 25 CM	100,000	UNIDADE	96,93	9693,00
<i>Especificação : Especificação : ABERTO/FECHADO C/ FIO GUIA</i>					
<b>77</b>	CATÉTER DUPLO J 7.0 FR - 25 CM	100,000	UNIDADE	120,42	12042,00
<i>Especificação : Especificação : ABERTO/FECHADO C/ FIO GUIA</i>					
<b>78</b>	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR - 30 CM; 16 G X 16G	100,000	UNIDADE	110,98	11098,00
<i>Especificação : Especificação : CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR - 30 CM 16 G X 16G</i>					



79	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADULTO <i>Especificação : Especificação : CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADUL. (AMARELO) ESPESSURA: AGULHA: 2,1 MM. CATETER: 1,7 MM. COMPRIMENTO: AGULHA: 5,1 CM. CATETER: 30,5 CM.</i>	100,000	UNIDADE	147,28	14728,00
80	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 19 G 12 PED. <i>Especificação : Especificação : VERDE CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES EM BIOMATERIAL VIALON SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO.</i>	100,000	UNIDADE	1,24	124,00
81	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 22 G 8 - AZUL <i>Especificação : Especificação : CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES EM BIOMATERIAL VIALON SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO.</i>	100,000	UNIDADE	1,41	141,00
82	CATETER INTRAVENOSO Nº 18,1.3 45MM	10000,000	UNIDADE	1,26	12600,00
83	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	12000,000	UNIDADE	1,20	14400,00
84	CATETER INTRAVENOSO Nº 20,1.1 32MM <i>Especificação : Especificação : TIPO JELCO, TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXIVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</i>	10000,000	UNIDADE	1,20	12000,00
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X25MM(+I02MM) <i>Especificação : Especificação : TIPO JELCO,TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</i>	12000,000	UNIDADE	1,43	17160,00
86	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G X20MM(+I02MM) <i>Especificação : Especificação : TIPO JELCO,TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</i>	10000,000	UNIDADE	1,36	13600,00
87	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	8000,000	UNIDADE	1,20	9600,00



<b>88</b>	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	18000,000	UNIDADE	1,29	23220,00
<b>89</b>	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	7500,000	UNIDADE	1,38	10350,00
<b>90</b>	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	12000,000	UNIDADE	1,44	17280,00
<b>91</b>	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G <i>Especificação : Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.</i>	10000,000	UNIDADE	1,55	15500,00
<b>92</b>	CATETER TIPO ÓCULOS 2 VIAS P/ OXIGÊNIO <i>Especificação : Especificação : EM PVC ( POLICLORETO DE VINIL) CRISTAL. COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.</i>	2000,000	UNIDADE	1,85	3700,00
<b>93</b>	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL <i>Especificação : Especificação : ESTINADO A APLICAÇÃO DE OXIGÊNIO, MEDICINAL AUXILIANDO NA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, É CONFECCIONADO EM PVC ( POLICLORETO DE VINIL) CRISTAL. COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.</i>	2000,000	UNIDADE	5,20	10400,00
<b>94</b>	CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS <i>Especificação : Especificação : CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS</i>	3000,000	COMPRIMI	0,18	540,00
<b>95</b>	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMI	0,20	600,00



Especificação : Especificação : CAVERDILOL 6,25 MG  
COMPRIMIDO

96	CEFALEXINA 500 MG <i>Especificação : Especificação : Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1000,000	CÁPSULA	1,28	1280,00
97	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100 <i>Especificação : Especificação : CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100</i>	2000,000	FRASCO	27,35	54700,00
98	CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G <i>Especificação : Especificação : CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G</i>	24,000	ENVELOPE	7,71	185,04
99	CETOCONAZOL 200 MG <i>Especificação : Especificação : Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	10000,000	COMPRIMI	0,64	6400,00
100	CETOCONAZOL 20MG/G, <i>Especificação : Especificação : Creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2500,000	TUBO	5,51	13775,00
101	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG	1500,000	UNIDADE	12,94	19410,00
102	CIPROFLOXACINO 500MG	7500,000	UNIDADE	0,45	3375,00
103	CITALOPRAM 20MG COMP.	7500,000	COMPRIMI	0,28	2100,00
104	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO	1000,000	UNIDADE	0,99	990,00
105	CLARITROMICINA 500MG	3000,000	COMPRIMI	3,67	11010,00
106	CLÍPE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA C/ 5 UND	150,000	PACOTE	37,10	5565,00
107	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	20000,000	COMPRIMI	2,54	50800,00



108	CLONAZEPAN 0,5MG	1500,000	COMPRIMI	0,11	165,00
109	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	10000,000	FRASCO	3,05	30500,00
110	CLONAZEPAM 2MG	25000,000	COMPRIMI	0,11	2750,00
111	CLONIDINA CLORIDRATO DE 0,150MG <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1000,000	COMPRIMI	11,74	11740,00
112	CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 G <i>Especificação : Especificação : Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500,000	AMPOLA	5,45	2725,00
113	CLORETO DE SÓDIO 10% , SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10ML <i>Especificação : Especificação : CLORETO DE SÓDIO 10% , SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10ML.</i>	6000,000	FRASCO	0,88	5280,00
114	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	250,000	FRASCO	27,09	6772,50
115	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG</i>	1000,000	COMPRIMI	0,70	700,00
116	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG</i>	2000,000	COMPRIMI	1,19	2380,00
117	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO</i>	36000,000	COMPRIMI	0,10	3600,00
118	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+ GLICOSE, AMPOLA	1500,000	AMPOLA	6,92	10380,00
119	CLORIDRATO DE CETAMINA,10 ML	700,000	FRASCO	24,15	16905,00
120	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	700,000	AMPOLA	24,06	16842,00
121	CLORIDRATO DE PROPANALOL 40MG COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMI	1,24	3720,00



122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	12000,000	COMPRIMI	0,98	11760,00
123	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMI	0,92	3680,00
124	CLORPROMAZINA 25M COMPRIMIDO	4500,000	COMPRIMI	0,62	2790,00
125	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA GINECOLÓGICA (0,6UI + 0,01G)G	2000,000	TUBO	27,29	54580,00
	<i>Especificação : Especificação : Tubo 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>				
126	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE/CORTANTE CAPACIDADE DE 20L	2000,000	UNIDADE	11,35	22700,00
127	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 L	600,000	CAIXA	9,44	5664,00
	<i>Especificação : Especificação : APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES.</i>				
128	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 07L	600,000	UNIDADE	7,30	4380,00
129	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO	2000,000	UNIDADE	5,56	11120,00
130	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	6000,000	UNIDADE	0,86	5160,00
131	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL FEMININO	200,000	PACOTE	7,75	1550,00
	<i>Especificação : Especificação : USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX,FEMININO COM FURO OVAL, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.</i>				
132	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL MASCULINO	200,000	PACOTE	7,63	1526,00



*Especificação : Especificação : USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALLEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.*

133	COMPLEXO "B" INJETAVEL	10000,000	AMPOLA	2,40	24000,00
134	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	1000,000	PACOTE	67,96	67960,00
135	COMPRESSA GASE 7.5X7.5 ESTERIL 11 FIOS <i>Especificação : Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES</i>	600,000	PACOTE	0,76	456,00
136	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7, 5 X 7,5 COM 500 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios,Cm2, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril,Descartável</i>	1000,000	PACOTE	21,83	21830,00
137	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS <i>Especificação : Especificação : COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100%ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS.EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NORÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.</i>	200,000	PACOTE	0,95	190,00
138	DEXAMETASONA 1MG 0,1 ACETATO DE CREME <i>Especificação : Especificação : DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	800,000	POTE	1,06	848,00
139	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	2500,000	CAIXA	0,47	1175,00



*Especificação : Especificação : DEXAMETASONA comprimido 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

<b>140</b>	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML	4000,000	FRASCO	3,51	14040,00
<i>Especificação : Especificação : DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>141</b>	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	4000,000	FRASCO	2,25	9000,00
<i>Especificação : Especificação : DEXCLORFENIRAMINA solucao oral 0,4 mg/mL.fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>142</b>	DICLOFENACO SÓDICO 25MG	20000,000	AMPOLA	1,58	31600,00
<i>Especificação : Especificação : DICLOFENACO sódico 50mg. INJETÁVEL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>143</b>	DIGOXINA 0,05MG/ML	2000,000	FRASCO	35,03	70060,00
<i>Especificação : Especificação : DIGOXINA 0,05mg/mL elixir frasco com 60mL a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>144</b>	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	30000,000	AMPOLA	2,12	63600,00
<i>Especificação : Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>145</b>	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	10000,000	FRASCO	2,40	24000,00



*Especificação : Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.*

146	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	1000,000	AMPOLA	10,41	10410,00
<i>Especificação : Especificação : DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
147	DULOXETINA 60MG	1000,000	CAIXA	101,00	101000,00
148	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE C/50	600,000	PACOTE	20,77	12462,00
<i>Especificação : Especificação : ESPUMA COMPACTA E GEL SÓLIDO. SENSOR AG/AGL INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CURTA OU LONGA DURAÇÃO (4 DIAS) - DORSO DE ESPUMA GEL SÓLIDO ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO PINO DE AÇO INOXIDÁVEL CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) CONTEÚDO 50 UNIDADES.</i>					
149	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL PACOTE C/30	74,000	PACOTE	20,77	1536,98
<i>Especificação : Especificação : USO PEDIÁTRICO NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO PINO METÁLICO DE AÇO INOX E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>					
150	ENALAPRIL 10 MG APRESENTAÇÃO: AMPOLA	1000,000	AMPOLA	4,48	4480,00
151	ENALAPRIL 20 MG	1000,000	CAIXA	51,89	51890,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
152	ENOXPARINA 20 MG SERINGA	750,000	UNIDADE	32,77	24577,50
153	ENOXPARINA 40 MG SERINGA	4000,000	UNIDADE	32,57	130280,00



154	EQUIPO INFUSAO SANGUE CAMARA DUPLA SANGUE	240,000	UNIDADE	8,06	1934,40
155	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL <i>Especificação : Especificação : Com injetor lateral estéril descartável caixa com 500 unidades embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.</i>	200,000	CAIXA	1,57	314,00
156	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL <i>Especificação : Especificação : Estéril, Caixa com 500 unidades para administração de soluções parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.</i>	100,000	CAIXA	1,65	165,00
157	EQUIPO MACRO GOTAS PVC <i>Especificação : Especificação : EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA 2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2 VIAS , 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.</i>	600,000	UNIDADE	2,80	1680,00
158	EQUIPO MACRO SIMPLES FOTOSENSIVEL	600,000	UNIDADE	7,19	4314,00
159	EQUIPO MICRO BURETA 100 ML BURETA	600,000	UNIDADE	7,58	4548,00
160	EQUIPO MICRO SIMPLES FOTOSENSIVEL	600,000	UNIDADE	8,27	4962,00
161	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1000,000	UNIDADE	1,67	1670,00
162	ESCOVA C/PVPI <i>Especificação : Especificação : PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS: (A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.</i>	1600,000	UNIDADE	3,86	6176,00
163	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL	5000,000	UNIDADE	0,68	3400,00



164	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M	2000,000	ROLO	11,29	22580,00
<i>Especificação : Especificação : Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
165	ESPARADRAPO MICROPOROSO	600,000	ROLO	5,50	3300,00
166	ESPIRONOLACTONA 100MG	750,000	COMPRIMI	1,29	967,50
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
167	ESPIRONOLACTONA 25MG	2000,000	COMPRIMI	0,38	760,00
168	ESPIRONOLACTONA 50 MG	600,000	COMPRIMI	0,99	594,00
169	ETILEFRINA CLORIDRATO	1500,000	AMPOLA	17,27	25905,00
<i>Especificação : Especificação : Solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
170	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	500,000	AMPOLA	22,19	11095,00
<i>Especificação : Especificação : Ampola 10mL ( R ), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
171	FENILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTOMOLOGICA 10MG/ML	500,000	FRASCO	10,92	5460,00
<i>Especificação : Especificação : FENILEFRINA cloridrato, solução oftomológica 10mg/ml frasco 5ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
172	FENITOINA 100MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	20000,000	COMPRIMI	0,38	7600,00
173	FENITOÍNA 50 MG/ML	2000,000	AMPOLA	4,90	9800,00



*Especificação : Especificação : FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

174	FENOBARBITAL 10 MG/ML	2000,000	AMPOLA	4,44	8880,00
175	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	10000,000	COMPRIMI	0,34	3400,00
176	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG/DOSE FRASCO AEROSOL COM 200 DOSES 15ML <i>Especificação : Especificação : FENOTEROL bromidrato 0,2mg/dose frasco aerosol com 200 doses 15mL + adaptador aerocâmara. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.</i>	600,000	FRASCO	33,96	20376,00
177	FENTANILA + DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MCG + 2,5MG FRASCO 2ML <i>Especificação : Especificação : FENTANILA + DROPERIDOL, solução injetável 78,5mcg + 2,5mg frasco 2 ml (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	600,000	FRASCO	7,67	4602,00
178	FILME ULTRASSON UPP 110 HG PACOTE COM 10 ROLOS	50,000	PACOTE	279,77	13988,50
179	FINASTÉRIDA 5MG	200,000	AMPOLA	24,24	4848,00
180	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	92,56	9256,00
181	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG 90 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 3NVELOPES</i>	100,000	CAIXA	250,75	25075,00
182	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	97,55	9755,00
183	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,99	9499,00
184	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 3.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,99	9499,00
185	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,99	9499,00



186	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	97,55	9755,00
187	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 30 MM CX.	100,000	CAIXA	94,99	9499,00
188	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 50 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	97,55	9755,00
189	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 20 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,49	9449,00
190	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 3.0 AG. 1/2 CIL. 30 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,99	9499,00
191	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 4.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 20 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	94,49	9449,00
192	FIO CIR. NYLON 0 AG 3/8 CIRC. TRG. 20MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	42,12	4212,00
193	FIO CIR. NYLON 1 FEC. GERAL AG 3/8 CIRC. TRG CORTANTE 50 MM CX	100,000	CAIXA	50,51	5051,00
194	FIO CIR. NYLON 2.0 AG 3/8 CIRC. TRG 30 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	33,51	3351,00
195	FIO CIR. NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 20 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	74,43	7443,00
196	FIO CIR. NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 30 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	68,78	6878,00
197	FIO CIR. NYLON 5.0 AG 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	66,35	6635,00
198	FIO CIR. NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	62,56	6256,00
199	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 0 AG 25 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	265,77	26577,00
200	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 0 AG 40 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	266,87	26687,00



201	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 1 AG 40 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	265,77	26577,00
202	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 2.0 AG 30MM CX.	100,000	CAIXA	286,60	28660,00
203	FIO CIR. POLIGLICOLICO VIOLETA MONOFILAMENTO 4.0 AG 20 MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	292,56	29256,00
204	FIO CIR. POLIPROPILENO 5-0 CARDIO AG.1,6CM <i>Especificação : Especificação : AZUL MONOFILAMENTO 75CM, C/ 2 AGULHAS 1,6CM 1/2 CÍRC. CARDIOVASCULAR CILÍNDRICA CX. C/ 24 ENV.</i>	100,000	CAIXA	272,00	27200,00
205	FIO CIR. SEDA 0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES</i>	100,000	CAIXA	53,27	5327,00
206	FIO CIR. SEDA 1 S/AG PRÉ CORTADA CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	50,37	5037,00
207	FIO CIR. SEDA 2.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30MM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	51,74	5174,00
208	FIO CIR. SEDA 2.0 S/AG PRÉ CORTADA 70CM CX. <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	53,27	5327,00
209	FIO CIR. SEDA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CIL 30MM CX <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	100,000	CAIXA	55,93	5593,00
210	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M <i>Especificação : Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	20000,000	ROLO	7,79	155800,00
211	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	1500,000	ROLO	8,96	13440,00
212	FITA MICROPORE 50MM X 10M	500,000	ROLO	14,05	7025,00
213	FITAS P/ QUAL. DE ÁC. PERACÉTICO FAIXA DE 250 A 2000 PPM C/50 UND.	36,000	FRASCO	133,50	4806,00
214	FITAS PARA MEDIDO DE GLICEMIA ON CALL PLUS <i>Especificação : Especificação : CAIXA COM 50 FITAS</i>	6000,000	CAIXA	36,73	220380,00
215	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	1000,000	FRASCO	22,02	22020,00
216	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA, BLÍSTER COM 01 CÁPSULA	15000,000	CÁPSULA	0,76	11400,00



<b>217</b>	FLUOXETINA 20MG (R) <i>Especificação : Especificação : FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	12000,000	UNIDADE	1,06	12720,00
<b>218</b>	FORMOL 1000 ML LIQUIDO	100,000	LITRO	25,06	2506,00
<b>219</b>	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EX <i>Especificação : Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho EXTRA G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>	5000,000	PACOTE	23,90	119500,00
<b>220</b>	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G <i>Especificação : Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>	2500,000	PACOTE	23,90	59750,00
<b>221</b>	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M <i>Especificação : Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>	5000,000	PACOTE	22,14	110700,00
<b>222</b>	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P <i>Especificação : Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>	500,000	PACOTE	22,14	11070,00
<b>223</b>	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO GG <i>Especificação : Especificação : PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES</i>	1400,000	PACOTE	23,90	33460,00
<b>224</b>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G <i>Especificação : Especificação : APRESENTAÇÃO PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.</i>	3000,000	PACOTE	54,93	164790,00
<b>225</b>	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	3000,000	PACOTE	54,93	164790,00



Especificação : Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE  
COM NO MINIMO 08 UNIDADES.

226	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P <i>Especificação : Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.</i>	3000,000	PACOTE	54,93	164790,00
227	FUROSEMIDA 40MG.	2500,000	COMPRIMI	1,00	2500,00
228	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5LT <i>Especificação : Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 5Lt, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	200,000	GALÃO	32,02	6404,00
229	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG <i>Especificação : Especificação : Ampola 1ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4000,000	AMPOLA	2,44	9760,00
230	GENTAMICINA SULFATO 80MG <i>Especificação : Especificação : Solução injetável 80mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	6000,000	AMPOLA	2,44	14640,00
231	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG <i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	5000,000	CAIXA	5,92	29600,00
232	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML <i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	5000,000	AMPOLA	0,99	4950,00
233	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML <i>Especificação : Especificação : A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	10000,000	AMPOLA	1,12	11200,00



234	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	2000,000	CAIXA	33,45	66900,00
<i>Especificação : Especificação : (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
235	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 IMP MG/ML	1500,000	AMPOLA	4,11	6165,00
<i>Especificação : Especificação : ampola 1ml ( R ), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
236	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO.	500,000	CAIXA	4,49	2245,00
<i>Especificação : Especificação : com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
237	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 100MG	5000,000	AMPOLA	7,18	35900,00
<i>Especificação : Especificação : Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
238	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 500MG	6000,000	AMPOLA	7,88	47280,00
<i>Especificação : Especificação : pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
239	HIDROX. DE MAGNÉSIO + HIDROX. DE ALUMINIO (35,6MG+37MG)/ML	6000,000	FRASCO	12,83	76980,00
<i>Especificação : Especificação : SUSP. ORAL C/100ML + COPO DOSADOR</i>					
240	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	20000,000	COMPRIMI	1,18	23600,00
<i>Especificação : Especificação : (ibuprofeno) comprimido - embalagem com 20 comprimidos.</i>					
241	IBUPROFENO 50MG/ML	10000,000	FRASCO	7,30	73000,00
<i>Especificação : Especificação : Gotas</i>					
242	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	20000,000	CAIXA	5,42	108400,00
<i>Especificação : Especificação: ARTRIL 600 (ibuprofeno) comprimido - embalagem com 20 comprimidos.</i>					



243	IMIPRAMINA CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25MG	4000,000	COMPRIMI	1,05	4200,00
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
244	IMUNOGLOBULINA 300MG FA. + DILUENTE	200,000	FRASCO	324,53	64906,00
<i>Especificação : Especificação : Anti-RhO ( D ), solução injetável a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
245	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTOCONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 03 HS	120,000	CAIXA	869,39	104326,80
<i>Especificação : Especificação : Por método de fluorescência, indicado para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré vácuos que operem a 132 - 134 graus C ou a 121 graus C. Composto por tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrado de Bacillus steothermophilus (ATCC7953), com certificado de qualidade assegurada, caldo nutriente fechada por uma tampa com abertura lateral e protegido por papel hidrofóbico. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
246	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 10MG/ML EM IODO	500,000	FRASCO	55,57	27785,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
247	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO	400,000	FRASCO	57,12	22848,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
248	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10MG/ML 1 LT	750,000	UNIDADE	45,29	33967,50
249	IODOPOVIDONA À 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE FR. 300G	750,000	FRASCO	34,34	25755,00
<i>Especificação : Especificação : COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA O DATA DEFABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. FRASCO 300G</i>					
250	IVERMECTINA 6 MG	20000,000	COMPRIMI	0,71	14200,00



*Especificação : Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

251	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO G	1250,000	KIT	6,26	7825,00
252	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO M	1250,000	KIT	6,26	7825,00
253	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO P	5000,000	KIT	6,26	31300,00
254	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA	150,000	PACOTE	15,76	2364,00
<i>Especificação : Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>					
255	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	3000,000	COMPRIMI	1,02	3060,00
<i>Especificação : Especificação : Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
256	LANCETA DESCARTÁVEL E ESTEREALIZADA P/ OBTENÇÃO DE GOTAS DE SANGUE 28G	800,000	CAIXA	14,78	11824,00
257	LANCETA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA CAPILAR	3000,000	CAIXA	7,94	23820,00
<i>Especificação : Especificação : DESCARTÁVEL, COMTRAVA DE SEGURANÇA, QUE NÃO PERMITE AREUTILIZAÇÃO, TAMANHO 28G, AGULHA RETRÁTIL EMAÇO INOX COM PONTAS TRIFACETADAS PARA PUNÇÃOINDOLOR, SILICONIZADAS E ESTÉREIS, COM TAMPAPROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO. MECANISMOPRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DELANCETADORES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
258	LANCETADOR UNIVERSAL	1200,000	CAIXA	7,86	9432,00
<i>Especificação : Especificação : (COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS LANCETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO BOTÃO DISPARADOR DE PRESSÃO SUAVE, REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO, FÁCIL MANUSEIO,DESENHO COMPACTO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
259	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	2000,000	CAIXA	48,00	96000,00
<i>Especificação : Especificação : Revestido a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					



260	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	2500,000	FRASCO	15,29	38225,00
261	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	2500,000	FRASCO	18,37	45925,00
262	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	36000,000	COMPRIMI	1,02	36720,00
263	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	36000,000	COMPRIMI	1,22	43920,00
264	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% COM VASO CONSTRUTOR 20ML	800,000	FRASCO	7,52	6016,00
<i>Especificação : Especificação : contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 40MG/G BISNAGA	2000,000	FRASCO	17,75	35500,00
<i>Especificação : Especificação : Com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
266	LIDOCAINA 2% 5ML	3000,000	AMPOLA	7,15	21450,00
267	LIDOCAINA 2% GEL, BISNAGA COM 30G	8000,000	BISNAGA	9,44	75520,00
268	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASO CONSTRUTOR	2000,000	FRASCO	8,65	17300,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
269	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. FR.	720,000	FRASCO	92,59	66664,80
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
270	LORATADINA 10 MG	8000,000	COMPRIMI	1,07	8560,00
<i>Especificação : Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					



271	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	8000,000	FRASCO	5,82	46560,00
272	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	8000,000	COMPRIMI	0,84	6720,00
273	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.5 <i>Especificação : Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>	2000,000	PAR	1,61	3220,00
274	LUVA CIRURGICA 7,0	8000,000	PAR	1,63	13040,00
275	LUVA CIRURGICA 7,5	8000,000	PAR	1,67	13360,00
276	LUVA CIRURGICA 8,0	8000,000	PAR	1,81	14480,00
277	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.5 <i>Especificação : Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.EMBALAGEM COM 01 PAR.</i>	8000,000	PAR	2,07	16560,00
278	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 9.0 <i>Especificação : Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.</i>	800,000	PAR	13,74	10992,00
279	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAM. G <i>Especificação : Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	8000,000	CAIXA	28,78	230240,00
280	LUVA DESC. DE LATEX TAM.P <i>Especificação : Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	7200,000	CAIXA	26,46	190512,00
281	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G <i>Especificação : Especificação : Caixa com 100 unidades</i>	2400,000	CAIXA	29,99	71976,00
282	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P	4000,000	CAIXA	29,99	119960,00



Especificação : Especificação : LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO.

283	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10M X 15CM	1200,000	ROLO	19,32	23184,00
284	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15M X 15CM	1200,000	ROLO	21,31	25572,00
285	MALHA TUBULAR Nº 20 CM X 15 M <i>Especificação : Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL.</i>	720,000	ROLO	25,57	18410,40
286	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO <i>Especificação : Especificação : Simples, retangular, Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	7200,000	CAIXA	13,09	94248,00
287	MÁSCARA Nº 95 CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM FILTRO P2 <i>Especificação : Especificação : Para agentes biológicos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.</i>	3600,000	UNIDADE	2,36	8496,00
288	MASCARA DESC. C/ ELAST. CX C/ 50 UNID.	7200,000	CAIXA	10,33	74376,00
289	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO /	7200,000	COMPRIMI	0,46	3312,00
290	MEBENDAZOL 20MG/ML	3600,000	FRASCO	3,08	11088,00
291	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS	600,000	UNIDADE	58,95	35370,00
292	METIFORMINA 500MG	10000,000	COMPRIMI	0,96	9600,00
293	METFORMINA SULCADO 850MG <i>Especificação : Especificação : Comprimido sulcado 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	10000,000	COMPRIMI	0,48	4800,00
294	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000,000	COMPRIMI	1,83	1830,00
295	METOCLOPRAMIDA 10MGG <i>Especificação : Especificação : Comprimido 10mgg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de</i>	1000,000	COMPRIMI	0,74	740,00



fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

296	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML	3000,000	FRASCO	2,76	8280,00
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
297	METRONIDAZOL 5MG	6000,000	AMPOLA	10,13	60780,00
<i>Especificação : Especificação : Solução injetável, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
298	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL.	1500,000	CAIXA	13,13	19695,00
<i>Especificação : Especificação : Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
299	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	25000,000	COMPRIMI	0,30	7500,00
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
300	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	15000,000	COMPRIMI	0,82	12300,00
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
301	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML	6000,000	FRASCO	10,90	65400,00
<i>Especificação : METRONIDAZOL SUSPENSÃO 100ML</i>					
302	MICONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO COM 30G	12000,000	BISNAGA	5,46	65520,00
303	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL80G	7000,000	BISNAGA	13,55	94850,00
<i>Especificação : Especificação : MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL80G + 10 APLICADORES.</i>					



PREFEITURA DE

**BOM JESUS  
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de  
Finanças**

Comissão de Contratação Licitação (CCL)

304	MICROPORE FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA	500,000	ROLO	5,57	2785,00
305	MIDAZOLAN 15MG/5ML <i>Especificação : Especificação : Solução injetável 15mg/5mL ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	6000,000	AMPOLA	3,82	22920,00
306	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 10G <i>Especificação : Especificação : A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2000,000	TUBO	4,60	9200,00
307	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	4000,000	COMPRIMI	0,30	1200,00
308	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML <i>Especificação : Especificação : A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100,000	FRASCO	14,61	1461,00
309	NORADRENALINA 2MG/ML	1000,000	AMPOLA	5,27	5270,00
310	NYLON COM AGULHA 5-0 CAIXA COM 24 UND	150,000	CAIXA	38,55	5782,50
311	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.2/0 <i>Especificação : Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 2-0</i>	150,000	CAIXA	38,59	5788,50
312	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.3/0 <i>Especificação : Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 3-0</i>	500,000	CAIXA	38,59	19295,00
313	OCITOCIN 5 UI/ML	16000,000	AMPOLA	5,09	81440,00
314	OCULOS DE PROTEÇÃO	150,000	UNIDADE	5,80	870,00
315	OLEO MINERAL 100ML	800,000	FRASCO	6,02	4816,00
316	OMEPRAZOL 20MG.	2000,000	CÁPSULA	0,18	360,00
317	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	800,000	AMPOLA	14,82	11856,00
318	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	2000,000	AMPOLA	6,93	13860,00



*Especificação : Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

319	OXIBUTININA 5MG	4000,000	COMPRIMI	1,20	4800,00
-----	-----------------	----------	----------	------	---------

320	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 10CM X 100M	200,000	ROLO	51,34	10268,00
-----	--	---------	------	-------	----------

*Especificação : Especificação : Com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, com bordas termoseladas, gramatura de 60 a 80 g/m2, filme plástico com mínimo de 54 g/m2 para garantir resistência mecânica, barreira microbiológica e controle da porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.*

321	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 METROS	200,000	ROLO	70,16	14032,00
-----	--	---------	------	-------	----------

*Especificação : Especificação : UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS ENTRE OUTROS.*

322	PAPEL GRAU CIRURGICO DIMENSÃO 30CM X 100	100,000	ROLO	150,55	15055,00
-----	--	---------	------	--------	----------

*Especificação : Especificação : UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS ENTRE OUTROS.*

323	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 50CM X 100M	100,000	ROLO	176,63	17663,00
-----	--	---------	------	--------	----------

*Especificação : Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico poliéster x polipropileno com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80 g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2. Embalagem de acordo com NBR 13386- Associação Brasileira de Normas Técnicas e cumprir o código de defesa do consumidor. Dimensão 50cm x 100m.*



324	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 20CM X 100M	100,000	ROLO	117,18	11718,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico, poliéster, polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização, a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2, embalagem de acordo com a NBR 13386. Dimensões 20 cm x 100 m.</i>					
325	PAPEL LENCOL PARA MACA 50M/70CM	7000,000	ROLO	15,10	105700,00
326	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	3000,000	UNIDADE	12,00	36000,00
327	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	16000,000	FRASCO	3,08	49280,00
<i>Especificação : Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
328	PARACETAMOL 500MG ESPECIFICAÇÃO : EMBALAGEM: CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS, A EMBALA	3000,000	CAIXA	55,05	165150,00
<i>Especificação : Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
329	PARACETAMOL 750MG COMP.	2000,000	COMPRIMI	0,65	1300,00
330	PAROXETINA 20MG COMPRIMDO	10000,000	COMPRIMI	0,36	3600,00
331	PENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	6000,000	AMPOLA	8,72	52320,00
<i>Especificação : Especificação : (Item de RP) injecao (300.000UI + 100.000 UI) + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. y</i>					
332	DIOSMINA 450+ HESPERIDINA 50MG	6000,000	COMPRIMI	2,33	13980,00
333	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	5000,000	COMPRIMI	0,51	2550,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido para solução tópica 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio.</i>					



<b>334</b>	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG INJETÁVEL	1500,000	AMPOLA	2,45	3675,00
<i>Especificação : Especificação : Ampola, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>335</b>	PREDNISONA 20MG	36000,000	COMPRIMI	0,53	19080,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>336</b>	PREDNISONA 5MG	36000,000	COMPRIMI	0,40	14400,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>337</b>	PROMETAZINA 25MG	36000,000	UNIDADE	0,35	12600,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>338</b>	PROMETAZINA 50MG/2ML ESPECIFICAÇÃO : AMPOLA 50MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IM	7200,000	AMPOLA	6,23	44856,00
<i>Especificação : Especificação : Ampola 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
<b>339</b>	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO NA COR AZUL	1200,000	UNIDADE	1,48	1776,00
<i>Especificação : Especificação : Numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, laço inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.</i>					
<b>340</b>	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO NA COR ROSA	1200,000	UNIDADE	1,48	1776,00



*Especificação : Especificação : Numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.*

341	REANIMADOR ADULTO (AMBU) DE SILICONE	120,000	UNIDADE	202,75	24330,00
342	REANIMADOR INFANTIL (AMBU) DE SILICONE	120,000	UNIDADE	153,49	18418,80
343	REANIMADOR NEONATAL (AMBU) DE SILICONE	120,000	UNIDADE	145,31	17437,20
344	REPELENTE (CONTRA AEDES AEGYPTI)	300,000	UNIDADE	36,30	10890,00
345	RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMAFECHADO C/500ML	2000,000	UNIDADE	10,22	20440,00
346	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETADOSADORA	1200,000	UNIDADE	28,20	33840,00
347	RISPIRIDONA 2MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESS	36000,000	COMPRIMI	0,20	7200,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
348	RISPERIDONA 3MG	36000,000	COMPRIMI	0,46	16560,00
<i>Especificação : Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
349	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 200MG/ML	7200,000	UNIDADE	1,68	12096,00
350	SAPATILHA PRÓ-PÉ	480,000	PACOTE	16,56	7948,80
<i>Especificação : Especificação : Pacote com 100 unidades</i>					
351	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA N 19	120,000	CAIXA	36,33	4359,60
<i>Especificação : Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTORRÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRODISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOPLÁSTICO.</i>					



<b>352</b>	SCALP 19G - HIPODÉRMICO <i>Especificação : Especificação : DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA	36,33	4359,60
<b>353</b>	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº21 VERDE <i>Especificação : Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTORRÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRODISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOPLÁSTICO.</i>	180,000	CAIXA	42,62	7671,60
<b>354</b>	SCALP 21G - HIPODÉRMICO <i>Especificação : Especificação : DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>	180,000	CAIXA	38,48	6926,40
<b>355</b>	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº23 AZUL <i>Especificação : Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTORRÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRODISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOPLÁSTICO.</i>	240,000	CAIXA	45,59	10941,60
<b>356</b>	SCALP 23G - HIPODÉRMICO <i>Especificação : Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>	144,000	CAIXA	36,31	5228,64
<b>357</b>	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº25 VERMELHO <i>Especificação : Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTORRÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRODISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOPLÁSTICO.</i>	144,000	CAIXA	46,83	6743,52
<b>358</b>	SCALP 25G - HIPODÉRMICO <i>Especificação : Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>	144,000	CAIXA	33,62	4841,28



359	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº27 PRETO	144,000	CAIXA	37,16	5351,04
<i>Especificação : Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA ÁGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREMFAÇILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL,TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTORRÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS,EQUIPO OU QUALQUER OUTRODISPOSITIVO.EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOPLÁSTICO.</i>					
360	SCALP 27G - HIPODÉRMICO	144,000	CAIXA	34,27	4934,88
<i>Especificação : Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>					
361	SECNIDAZOL 1.000 MG	24000,000	COMPRIMI	2,29	54960,00
<i>Especificação : Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
362	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL	24000,000	UNIDADE	0,53	12720,00
<i>Especificação : Especificação : Estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>					
363	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	24000,000	UNIDADE	0,70	16800,00
<i>Especificação : Especificação : Esteril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>					
364	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM	24000,000	UNIDADE	0,56	13440,00
<i>Especificação : Especificação : Descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de</i>					



esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

365	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	8000,000	UNIDADE	0,84	6720,00
<p><i>Especificação : Especificação : sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i></p>					
366	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA	50000,000	UNIDADE	0,48	24000,00
<p><i>Especificação : Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL. EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO-CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO-APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.</i></p>					
367	SERINGA DESC. 10 ML BICO LISO CENTRAL	50000,000	UNIDADE	1,45	72500,00
<p><i>Especificação : Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO-CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO-APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.</i></p>					



368	SERINGA DESC. 20 ML BICO LISO CENTRAL <i>Especificação : Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.</i>	50000,000	UNIDADE	1,67	83500,00
369	SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA 13X4,5 ACOPLADA <i>Especificação : Especificação : SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA 13X4,5 ACOPLADA</i>	2000,000	UNIDADE	0,65	1300,00
370	SERTRALINA 25MG	5000,000	COMPRIMI	1,26	6300,00
371	SERTRALINA 50MG	5000,000	UNIDADE	0,81	4050,00
372	SIMETICONA 40MG	2500,000	COMPRIMI	0,61	1525,00
373	SIMETICONA 75MG/ML <i>Especificação : Especificação : Gotas</i>	2500,000	FRASCO	3,98	9950,00
374	SIMETICONA 75 MG/ML 15 ML	5000,000	UNIDADE	2,98	14900,00
375	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	3500,000	COMPRIMI	0,42	1470,00
376	SINVASTATINA 40MG <i>Especificação : Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	3000,000	COMPRIMI	0,75	2250,00
377	SOLUÇÃO IODADA NÃO IONICA 300MG I/ML FR. 50 ML <i>Especificação : Especificação : PARA RADIOGRAFIA</i>	500,000	UNIDADE	90,77	45385,00



378	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	6000,000	UNIDADE	10,15	60900,00
379	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	1000,000	UNIDADE	7,18	7180,00
380	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 <i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>	1000,000	UNIDADE	8,58	8580,00
381	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 <i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>	2000,000	UNIDADE	7,64	15280,00
382	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 <i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>	1000,000	UNIDADE	7,98	7980,00
383	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 <i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>	1000,000	UNIDADE	8,16	8160,00
384	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	1500,000	UNIDADE	8,15	12225,00



*Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.*

<b>385</b>	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	1800,000	UNIDADE	9,39	16902,00
<i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>					
<b>386</b>	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	1500,000	UNIDADE	11,50	17250,00
<i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>					
<b>387</b>	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	1500,000	UNIDADE	12,32	18480,00
<i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>					
<b>388</b>	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	1500,000	UNIDADE	12,14	18210,00
<i>Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 3 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.</i>					
<b>389</b>	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	1500,000	UNIDADE	12,31	18465,00



*Especificação : Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 3 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.*

390	SONDA GASTROSTOMIA DE ALIMENTAÇÃO Nº14	300,000	UNIDADE	176,88	53064,00
391	SONDA GASTROSTOMIA DE ALIMENTAÇÃO Nº16,	300,000	UNIDADE	178,12	53436,00
392	SONDA MALECOT 22	600,000	UNIDADE	32,26	19356,00
393	SONDA MALECOT 32	600,000	UNIDADE	32,26	19356,00
394	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	2500,000	UNIDADE	1,01	2525,00
395	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	2000,000	UNIDADE	1,31	2620,00
396	SONDA URETRAL N. 04 <i>Especificação : Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	400,000	UNIDADE	1,01	404,00
397	SONDA URETRAL N. 06 <i>Especificação : Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	800,000	UNIDADE	1,05	840,00
398	SONDA URETRAL Nº 08 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	10000,000	UNIDADE	1,06	10600,00
399	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL <i>Especificação : Especificação : ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	600,000	UNIDADE	1,07	642,00



<b>400</b>	SONDA URETRAL N. 12 <i>Especificação : Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	3000,000	UNIDADE	1,08	3240,00
<b>401</b>	SONDA URETRAL Nº 14 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	800,000	UNIDADE	1,10	880,00
<b>402</b>	SONDA URETRAL Nº 16 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	450,000	UNIDADE	1,11	499,50
<b>403</b>	SONDA URETRAL Nº 18 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	400,000	UNIDADE	1,13	452,00
<b>404</b>	SONDA URETRAL Nº 20 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	350,000	UNIDADE	1,15	402,50
<b>405</b>	SONDA URETRAL Nº 22 <i>Especificação : Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.</i>	350,000	UNIDADE	1,17	409,50
<b>406</b>	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	30000,000	UNIDADE	6,47	194100,00
<b>407</b>	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	20000,000	UNIDADE	6,69	133800,00



408	SORO GLICOSADO 5% 250ML..	15000,000	UNIDADE	6,47	97050,00
409	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30000,000	UNIDADE	7,01	210300,00
410	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	2000,000	UNIDADE	6,50	13000,00
411	SORO MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	6000,000	UNIDADE	7,70	46200,00
412	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	6000,000	UNIDADE	6,50	39000,00
413	SORO RINGER SIMPLES 500ML.	6000,000	UNIDADE	7,50	45000,00
414	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G <i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1200,000	BISNAGA	74,30	89160,00
415	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL <i>Especificação : Especificação : Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	9000,000	FRASCO	7,53	67770,00
416	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML COMPRIMIDO <i>Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	9000,000	COMPRIMI	0,78	7020,00
417	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRINA 5MG+250UI POMADA TUBO 10G <i>Especificação : Especificação : SULFATO DE NEOMICINA + BACITRINA 5MG+250UI POMADA TUBO 10G</i>	6000,000	BISNAGA	4,15	24900,00
418	SULFATO FERROSO 25MG/ML <i>Especificação : Especificação : Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	7000,000	FRASCO	3,26	22820,00
419	SULFATO FERROSO 40MG	60000,000	COMPRIMI	0,33	19800,00



*Especificação : Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.*

<b>420</b>	TELA CIRÚRGICA 10X10 <i>Especificação : Especificação : Em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 10 mm x 10mm.</i>	100,000	UNIDADE	45,65	4565,00
<b>421</b>	TELA CIRÚRGICA 15X15 <i>Especificação : Especificação : Em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 15 mm x 15 mm.</i>	100,000	UNIDADE	52,63	5263,00
<b>422</b>	TELA CIRÚRGICA 30 X 30CM <i>Especificação : Especificação : Em polipropileno, dimensões 30 x 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 3 unidades, embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	100,000	UNIDADE	103,67	10367,00
<b>423</b>	TELA CIRÚRGICA MARLEX 26 X 36CM <i>Especificação : Especificação: Em polipropileno, dimensões 26 x 36 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 3 unidades, embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	100,000	UNIDADE	116,63	11663,00
<b>424</b>	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL <i>Especificação : Especificação: COM ALARME DE TEMPERATURA.</i>	500,000	UNIDADE	14,59	7295,00
<b>425</b>	TIABENDAZOL 50MG POMADA DERMATOLOGICA	800,000	BISNAGA	22,67	18136,00
<b>426</b>	TIRA PARA TESTE DE GLICO PARA GLICOSÍMETRO <i>Especificação : Especificação: SEM CODIFICAÇÃO.CAIXA COM 50 UNIDADES.(A COMPRA DA TIRA GLICOTESTE OCORRERÁ MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS GLICOSÍMETROS E BATERIAS PELO MESMO FORNECEDOR NA QUANTIA MÍNIMA DE 1000 APARELHOS).</i>	2500,000	CAIXA	31,06	77650,00
<b>427</b>	TORNEIRINHA 3 VIAS LS	10000,000	UNIDADE	1,29	12900,00
<b>428</b>	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO <i>Especificação : Especificação: APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades</i>	1200,000	PACOTE	13,00	15600,00
<b>429</b>	TRAMADOL 100MG.	3000,000	AMPOLA	1,90	5700,00



430	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMI	1,03	3090,00
<i>Especificação : Especificação: Cloridrato de cápsula ou comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
431	TUBETE PARA LAMINÂ PCCU	3000,000	UNIDADE	1,57	4710,00
432	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	20000,000	COMPRIMI	1,79	35800,00
<i>Especificação : Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
433	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624MG/ML	2000,000	FRASCO	11,95	23900,00
<i>Especificação : Especificação: VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624MG/ML(EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDOVALPROICO), XAROPE 100ML C/ COPO DOSADOR.</i>					
434	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS	400,000	UNIDADE	80,00	32000,00
<i>Especificação : Especificação: OMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFEÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. EMBALAGEM 100 ml.</i>					
435	CARVÃO ATIVADO 500MG	400,000	POTE	5,08	2032,00
436	CLOREXIDINA 0.5% ALCOOLICO 1 L	2500,000	FRASCO	13,01	32525,00
437	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA	24000,000	UNIDADE	0,42	10080,00
438	ZOLPIDEM 10 MG	30000,000	COMPRIMI	0,50	15000,00
<i>Especificação : Comprimidos revestidos 10 mg: embalagem com 30. Excipientes: lactose monohidratada, celulose microcristalina, hipromelose, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, macrogol, carboidrato de proteína</i>					
439	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	36000,000	COMPRIMI	0,42	15120,00
<i>Especificação : comprimido revestido de 50 mg Excipientes: amidoglicolato de sódio, celulose microcristalina, hiprolose, estearato de magnésio, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, dióxido de titânio, hipromelose e macrogol.</i>					
440	PAROXETINA 10MG	36000,000	COMPRIMI	1,51	54360,00
441	HALOPERIDOL 5 MG	36000,000	COMPRIMI	0,38	13680,00
442	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	7200,000	FRASCO	5,62	40464,00



443	HALOPERIDOL 1MG	36000,000	UNIDADE	0,35	12600,00
444	GABAPENTINA 300MG.	36000,000	COMPRIMI	0,62	22320,00
445	FLUOXETINA 20MG	36000,000	COMPRIMI	0,16	5760,00
446	FENOBARBITAL 40 MG/ML	7200,000	FRASCO	8,21	59112,00
447	ESCITALOPRAM 10MG	36000,000	COMPRIMI	0,39	14040,00
448	BROMAZEPAN 6MG	36000,000	COMPRIMI	0,29	10440,00
449	BROMAZEPAN 3MG COMP	36000,000	COMPRIMI	0,26	9360,00
450	AMITRIPTILINA 25 MG	36000,000	COMPRIMI	0,20	7200,00
451	ALPRAZOLAM 2MG	36000,000	COMPRIMI	0,27	9720,00
452	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	7200,000	FRASCO	12,34	88848,00
453	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	36000,000	COMPRIMI	1,56	56160,00
454	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE Nº 26G <i>Especificação : Especificação : FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER.</i>	240,000	CAIXA	161,70	38808,00
455	AGULHA P/ ESTIMULADOR DE NERVO 22GX2" <i>Especificação : Especificação : AGULHA P/ ESTIMULADOR DE NERVO 22GX2" CÂN. 0.70X50MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</i>	60,000	CAIXA	179,15	10749,00
456	AZITROMICINA DI-HIDRATADA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG(R) <i>Especificação : Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2000,000	COMPRIMI	1,40	2800,00
457	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG <i>Especificação : Especificação : DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1000,000	COMPRIMI	0,74	740,00



<b>458</b>	DIAZEPAM 10 MG <i>Especificação : Especificação : DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2500,000	COMPRIMI	0,99	2475,00
<b>459</b>	DIAZEPAM 5 MG <i>Especificação : Especificação : DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	700,000	COMPRIMI	0,49	343,00
<b>460</b>	DIPIRONA SÓDICA 500MG <i>Especificação : Especificação : DIPIRONA sodica 500 mg comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	30000,000	COMPRIMI	1,10	33000,00
<b>461</b>	INDAPAMIDA 1,5 MG	2000,000	COMPRIMI	4,87	9740,00
<b>462</b>	LUVA DESC. DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M <i>Especificação : Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	7200,000	CAIXA	27,49	197928,00
<b>463</b>	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG <i>Especificação : Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 2 mg. Embalagens com 10 comprimidos.</i>	250,000	COMPRIMI	0,45	112,50
<b>464</b>	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG <i>Especificação : Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 4 mg. Embalagens com 10 comprimidos.</i>	300,000	COMPRIMI	0,45	135,00
<b>465</b>	SERINGA 5ML S/ AGULHA, ESTERILIZADA	5000,000	UNIDADE	0,76	3800,00
<b>466</b>	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	25000,000	UNIDADE	9,03	225750,00
<b>467</b>	METILFENIDATO 10MG CAIXA CONTENDO 60 COMPRIMIDOS	36000,000	UNIDADE	1,80	64800,00



*Especificação : um medicamento estimulante do sistema nervoso central, disponível em caixas com 60 comprimidos. É prescrito para o tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) em crianças, adolescentes e adultos, além de ser utilizado em casos de narcolepsia para controlar a sonolência excessiva. Composição: Cada comprimido de ritalina 10mg contém: 10mg de cloridrato de metilfenidato (princípio ativo). Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho, polividona, estearato de cálcio.*

468	ARIPRIPAZOL 10MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS <i>Especificação : Aripiprazol 10 mg apresenta-se na forma de um comprimido oblongo, não sulcado, de coloração amarela.</i>	18000,000	UNIDADE	2,36	42480,00
469	RISPERIDONA 1MG <i>Especificação : Descrição Risperidona 1mg 30 Comprimidos</i>	36000,000	COMPRIMI	0,31	11160,00
470	GABAPENTINA 400MG	36000,000	COMPRIMI	1,04	37440,00
471	ALOPURINOL 100MG <i>Especificação : Especificação : Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4320,000	COMPRIMI	0,33	1425,60
472	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO <i>Especificação : Curativo de espuma de poliuretano: impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Medida: 20cmX20cm. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>	300,000	UNIDADE	242,82	72846,00
473	CURATIVO PRIMÁRIO 15X15 <i>Especificação : estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Medida: 15x15</i>	300,000	UNIDADE	142,76	42828,00
474	CURATIVO PRIMÁRIO 10X10 <i>Especificação : estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Medida: 10x10.</i>	500,000	UNIDADE	91,31	45655,00



<b>475</b>	<b>CURATIVO PRIMÁRIO 10X12</b>	<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>141,07</b>	<b>42321,00</b>
<i>Especificação : estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Medida: 10X12. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>					
<b>476</b>	<b>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MEDIDA: 10X10.</b>	<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>72,53</b>	<b>21759,00</b>
<i>Especificação : Curativo de espuma de poliuretano: impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Medida: 10x10. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>					
<b>477</b>	<b>CURATIVO PRIMÁRIO MEDIDA: 10X10</b>	<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>63,10</b>	<b>18930,00</b>
<i>Especificação : Curativo primário: estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Medida: 10x10. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>					
<b>478</b>	<b>CURATIVO PRIMÁRIO MEDIDA: 15X15</b>	<b>500,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>155,39</b>	<b>77695,00</b>
<i>Especificação : Curativo primário: estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Medida: 15x15. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>					
<b>479</b>	<b>CURATIVO PRIMÁRIO MEDIDA: 15X20</b>	<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>254,36</b>	<b>76308,00</b>



*Especificação : Curativo primário: estéril, absorvente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Medida: 15x20. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame*

<b>480</b>	<b>CURATIVO PRIMÁRIO: TAMANHO 10X10</b>	500,000	UNIDADE	192,94	96470,00
	<i>Especificação : Curativo primário: estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10. Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>				
<b>481</b>	<b>SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR E LÍMPIDA, DESTINADA À LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE TODO</b>	100,000	UNIDADE	101,67	10167,00
	<i>Especificação : Solução aquosa, incolor e límpida, destinada à limpeza e descontaminação de todos os tipos de feridas inclusive as lesões de difícil acesso (cavitárias e fissuras), além de oferecer hidratação adequada ao leito. O produto atua na prevenção e tratamento de todos os tipos de feridas inclusive das criticamente colonizadas, infecção e com biofilme. O produto é composto por 0,1% de PHMB (polihexametilbiguanida), 0,1% de EDTA dissódico, água, glicerina e 0,1% de betaina (cocoamidopropilbetaina). Embalagem de 350ml com marcação de volumetria, possibilitando gerencialmente dos volumes.</i>				
<b>482</b>	<b>GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLI</b>	150,000	UNIDADE	145,49	21823,50
	<i>Especificação : Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho 150mL.</i>				
<b>483</b>	<b>ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM AÇÃO A</b>	400,000	UNIDADE	34,01	13604,00



*Especificação : ANTISSÉPTICO PARA DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, EM ESPUMA, A BASE DE OCTENIDINA, LÍQUIDO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, COM FÓRMULA SEM ÁLCOOL, SEM FRAGRÂNCIAS E SEM CORANTES. FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DA PELE, PROPORCIONANDO TOQUE SUAVE E MACIEZ PARA TODO O CORPO, ATUANDO NA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS (MDRO). UTILIZADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, BANHO E DESCOLONIZAÇÃO DE PACIENTES. REGISTRADO COMO COSMÉTICO. COMPROVAR AÇÃO CONTRA MRSA. APRESENTAÇÃO DE 150ML.*

484	ÁLCOOL GEL ETANOL 80%,ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL, PRONTO USO,	400,000	UNIDADE	59,29	23716,00
-----	---	---------	---------	-------	----------

*Especificação : ÁLCOOL GEL ETANOL 80%, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS À BASE DE ÁLCOOL, PRONTO USO, TIXOTRÓPICO, PARA APLICAÇÕES HIGIÊNICAS DAS MÃOS. SISTEMA INOVADOR DE CUIDADO CONTÍNUO DA PELE COMPLEXO PANTENOL & VITAMINA E. O PRODUTO É EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS. TESTADO NOS MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI E VACCÍNIA VIRUS ANKARA MODIFIED, SEMELHANTE AOS VÍRUS ENVELOPADOS INFLUENZA VÍRUS, CORONAVÍRUS?. EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, VÍRUS ENVELOPADOS (INCLUINDO HBV, HCV, HIV, VACCÍNIA), ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), ROTAVÍRUS (15 SEG.), POLIOVÍRUS (90 SEG.) E FUNGOS (60 SEG.). EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, MICOBACTÉRIA, LEVEDURICIDA. POSSUIR DERMATESTE, EM HUMANOS. TER LAUDO QUE ATESTE A FRICÇÃO ALCÓOLICA ATRAVÉS DA NORMA EN1500 E EN13727. APRESENTAÇÃO DE 500ML COM VÁLVULA PUMP, SEM REFLUXO.*

485	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE A	400,000	UNIDADE	109,24	43696,00
-----	--	---------	---------	--------	----------

*Especificação : BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO QUATRO CAMADAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO IMPERMEÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, FLANGE FLOTANTE BAIXO PERFIL, CONVEXA MACIA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL POR ENCAIXE E SEM PRESSÃO ABDOMINAL, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, GÁS PERMEÁVEL, FLANGE DE 70 MM E RECORTE DE 13-51MM. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.*

486	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA DE 1 PEÇA ESPECIFICAÇÃO: DRENÁVEL	200,000	UNIDADE	55,55	11110,00
-----	--	---------	---------	-------	----------

*Especificação : BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA SISTEMA DE 1 PEÇA ESPECIFICAÇÃO: DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR -TEA, SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 1 OU 2 BOCAS COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM - E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS LOCK IN ROLL. COMPRIMENTO DA BOLSA DE 18 CM. CX C/ 10 UNI*



487	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE. ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARRE	350,000	UNIDADE	30,06	10521,00
<i>Especificação : ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE. ESPECIFICAÇÃO: BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, CONTÉM CERAMIDA, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE, E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTE. DIÂMETRO EXTERNO DE 48 MM E ESPESSURA DE 2,3 MM</i>					
488	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO COMPOSTA POR	150,000	UNIDADE	59,50	8925,00
<i>Especificação : Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides que absorve a umidade da região periestomial, formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele periestomial provocadas pelo seu contato com o efluente. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto e bico dosador. Frasco de 28 gramas.</i>					
489	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA. COMPOSIÇÃO: ÉSTER BUTÍL	100,000	UNIDADE	72,00	7200,00
<i>Especificação : Barreira de resina sintética protetora de pele em pasta. Composição: Éster butílico do copolímero de PVM/MA, álcool etílico, carboximetilcelulose sódica, pectina, polietileno em fibras, polissorbato 20, sílica, álcool n-butílico, alantoina, butilparabeno, metilparabeno. Armazenar em local seco e fresco e evitar calor e frio excessivos. Bisnagas com 60 grs.</i>					
490	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS TAMANHO 25-32CM	100,000	UNIDADE	231,60	23160,00
<i>Especificação : SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS: COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32CM Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.</i>					
491	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS TAMANHO 18-25CM	100,000	UNIDADE	203,35	20335,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS  
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

**Secretaria de  
Finanças**

Comissão de Contratação Licitação (CCL)

*Especificação : COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTI ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTOADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25CM Apresentar bula que comprime o cumprimento do descritivos e uma amostra em embalagem lavada que deverão vir acompanhadas de declaração de fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o objeto deste certame.*

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº /2025-ADM.
- 1.3. O objeto a ser contratado não se enquadra em natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

Secretaria de Saúde - Estes medicamentos são essenciais para garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades de saúde da população atendida pelas unidades de saúde do município de Bom Jesus do Tocantins, no estado do PARÁ. A aquisição de medicamentos é fundamental para assegurar o fornecimento regular e ininterrupto de tratamentos necessários aos munícipes. A Ausência desses medicamentos pode acarretar graves prejuízos à saúde pública, comprometer a qualidade do atendimento e aumentar os custos com tratamentos mais complexos, além de prejudicar a confiança da população nos serviços de saúde municipais.

As unidades de saúde do município enfrentam uma demanda contínua e crescente por medicamentos, utilizados no tratamento de doenças crônicas, agudas e no atendimento de urgências e emergências. A manutenção de um estoque adequado desses medicamentos é crucial para garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade e para evitar interrupções no atendimento aos pacientes.

O principal objetivo do registro de preço é estabelecer uma relação contratual que permita ao município adquirir medicamentos de forma contínua e conforme a demanda, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada aquisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência nas compras, além de permitir a obtenção de preços mais competitivos.

A adoção do registro de preço para a aquisição de medicamentos injetáveis trará diversos benefícios, entre



os quais:

- I. Disponibilidade Contínua: Garantir que os medicamentos estejam sempre disponíveis para a população, evitando desabastecimento;
- II. Agilidade nas Aquisições: Reduzir o tempo de reposição de estoques, permitindo uma resposta rápida às necessidades emergenciais;
- III. Eficiência Econômica: Obter melhores preços através de um processo competitivo, resultando em economia para os cofres públicos;
- IV. Transparência e Controle: Melhorar a gestão dos recursos públicos, com processos mais transparentes e controlados;
- V. Planejamento e Previsibilidade: Facilitar o planejamento orçamentário e a previsibilidade das despesas com medicamentos;

A falta de medicamentos pode ter consequências graves para a saúde pública, como o agravamento de doenças, aumento de internações hospitalares e sobrecarga dos serviços de saúde. Garantir a disponibilidade desses medicamentos é fundamental para a prevenção e o tratamento adequado das doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Os medicamentos a serem adquiridos foram selecionados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância Clínica: Medicamentos essenciais para o tratamento das principais condições de saúde atendidas pelas unidades de saúde.
- II. Demanda Histórica: Análise do histórico de consumo e previsão de demanda futura.
- III. Normas do Ministério da Saúde: Conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Com a implementação do registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender as necessidades deste município, espera-se melhorar a eficiência nas aquisições, assegurar a disponibilidade dos medicamentos e otimizar a gestão dos recursos públicos, atendendo de forma adequada e eficiente às necessidades de saúde do município.

A aquisição dos medicamentos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme as demandas existentes no município e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde. Considerando que medicamentos são insumos básicos e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com os pacientes e que tem a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, o desabastecimento compromete a segurança do processo podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos. Diante do



exposto foi elaborado levantamento das alternativas disponíveis no mercado conforme segue:

A solução para aquisição dos medicamentos será através de pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP): Esta seria a melhor solução, pois evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

No orçamento realizado foi aplicando a metodologia média aritmética. Para a obtenção do valor de referência foi utilizado o valor unitário por item. Realizou-se então por meio de pesquisa utilizando as plataformas online de pesquisa, onde apurou-se o valor total estimado da contratação correspondente a R\$ 12.332.814,98 (doze milhões trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Justifica-se o valor do orçamento da presente aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, uma vez que são de caráter essencial para o atendimento diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos contribuintes, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado a Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

Destaca-se ainda que os Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência que estamos solicitando são necessários para o atendimento diário nas nos locais como:

- HOSPITAL E MATERNIDADE POPULAR
- POSTO LARANJEIRAS
- POSTO BELA VISTA
- POSTO SANTA MARIA
- POSTO VILA SÃO RAIMUNDO (ZONA RURAL)
- POSTO VILA FERROVIA (ZONA RURAL)
- POSTO VILA BACABAL (ZONA RURAL)
- PONTO DE ATENDIMENTO BRASILEIRA (ZONA RURAL)
- PONTO DE ATENDIMENTO GAÚCHA (ZONA RURAL)
- CAF – (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA)
- CAPS

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes neste ETP, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, ofertando



Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência em diversos locais de trabalhos. Considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Medicamentos a serem contratados.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestados de capacidade técnica.
- 3.7 Para a Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender as necessidades deste município, alguns requisitos são necessários. Aqui estão alguns dos principais:
- 3.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresas concorrentes devem apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
- 3.9 Capacidade Técnica e Operacional: É necessário que as empresas tenham capacidade técnica e operacional para fornecer os medicamentos conforme especificado no edital, garantindo a qualidade e a quantidade necessária para atender às demandas das unidades de saúde do município.
- 3.10 Preços Competitivos: As empresas devem apresentar propostas com preços competitivos e condizentes com o mercado, visando a obtenção de economia para o município sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos.
- 3.11. Documentação Legal: As empresas devem apresentar toda a documentação exigida no edital, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

Esses são alguns dos principais requisitos necessários para a contratação de uma empresa para o fornecimento gradual e parcelada de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender as necessidades deste município. É importante que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, ética e conforme os princípios da administração pública, garantindo a seleção da empresa mais vantajosa para o município.



3.12 Ao exigir o cumprimento desses requisitos, as Secretarias do município de Bom Jesus do Tocantins poderão garantir a contratação de uma empresa qualificada e comprometida com a aquisição de medicamentos, contribuindo assim para o fortalecimento do sistema de saúde local e o atendimento adequado às necessidades da população.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega de 10 dias corridos da notificação, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras.

**4.1.** A contratante deverá solicitar os fornecimentos com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas;

**4.2.** Os itens licitados deverão ser entregues conforme solicitações realizadas pelo setor de compras, de forma parcelada, em local a ser determinado na hora da solicitação.

**4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado o fiscal de contrato nomeado;



5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de no máximo 10 dias corridos, conforme especificações e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com art. 122 da Lei 14.133/2021.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**



- 8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 8.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 8.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **9. DO PAGAMENTO.**

- 9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 9.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**9.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação de regularidade fiscal exigidas no edital.

**9.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa

**9.8.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**9.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**9.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 50, assim apurado:



$$I = (TX) \quad \frac{I}{100} = \frac{6}{100} \quad I = 50$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 10. DO REAJUSTE.

**10.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.7.** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo conforme previsto em legislação virgentes.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**11.2.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega mediante termo de recebimento assinado e conferido pelo fiscal de contrato, funcionário designando para recebimento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da secretaria de saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**13.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 12.332.814,98** (Doze milhões trezentos e tinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1** A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS.



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO**

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>INSC. EST.:</b>					
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>					
<b>Nº</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor global</b>

A empresa: ..... Declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.
- Prazo de início de execução do fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de \_\_\_\_\_/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o deverá entrega os produtos no prazo de 10 dias corridos após solicitado mediante ordem de serviços de acordo com os termos estabelecidos no deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada. Justificamos o prazo pois o município não dispõe de almoxarifado apropriado para armazenamento dos produtos de grande escala da ordem de compra ou documento similar, na Secretaria de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA \_\_\_\_\_/uf todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_



**ANEXO I MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS CUJO ULTRAPASSAM 50%**

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO RESULTADO	VALOR TOTAL RESULTADO	UNITARIO COM LUCRO RESULTADO	TOTAL COM LUCRO RESULTADO
RESUMO						
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1 - ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO RESULTADO	VALOR TOTAL RESULTADO	UNITARIO COM LUCRO RESULTADO	TOTAL COM LUCRO RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO				
		PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO RESULTADO	VALOR TOTAL RESULTADO	UNITARIO COM LUCRO RESULTADO	TOTAL COM LUCRO RESULTADO
		LUCRO REAL				
		PV = CUSTO / (1 - ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

AO PREGOEIRO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de \_\_\_\_\_/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., ..... de ..... De 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133 e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

(Assinatura do responsável e CPF)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

.....

(representante legal)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO**

**[Nome da empresa]**, [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**observações:**

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., declara não ter recebido do município de \_\_\_\_\_/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**  
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO

A .....(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à  
....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133, que cumpre todos os requisitos  
para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

---

**ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO

A empresa , \_\_\_\_\_, portador do CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, tendo como seu sócio representante \_\_\_\_\_ portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo  
vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou, em  
conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Aos \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, através da Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA e Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA, nos termos da Lei 14.133 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

1. Pelo Presente o Órgão Gerenciador:

**2. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender a demanda do fundo municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.**

As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser serviços apenas as quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Processo nº XXXXXXXXXXXXXXX, referente ao Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

**4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante (s) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP



e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **5. VIGÊNCIA DA ARP**

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no documento.

## **6. VÍNCULOS DA ARP**

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

## **7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização do presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:



- 7.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional E-mail: [cpl2025bit@gmail.com](mailto:cpl2025bit@gmail.com) o qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
- 7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), cumulativamente;
- 7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.10. No caso de ITEM (NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões).
- 7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 7.13. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.
- 7.14. Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 7.15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;



7.16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.3. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.4. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços nº XXXX

8.8. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.



## **9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

- 9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:
- 10.2. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 10.3. Indicar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultado do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o serviço de boa qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXXXXX. CONTRATANTE (S) referentes às condições firmadas no presente ARP;



- 10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de Homologação do procedimento licitatório;
- 10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 10.12. a Entrega deverá acontecer em 10 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.

## **11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

- 11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.
- 11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br> com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## **12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

- 13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 13.3 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS.

## **14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**

- 14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;



14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.5. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.7. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.8. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no nas cláusulas se suspensão desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

## 15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus do Tocantins/PA , em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ...../., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do (a) da Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a), e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

**1.1. O objeto da presente licitação Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, material farmacológico, farmácia, controlados, refrigerados, orais e injetáveis e entre outros para atender a demanda do fundo municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.**

**1.2. Itens contratados:**

«ITENS\_CONTRATO»

**1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).**

**2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-018 FMS, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**



**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.5.** os serviços ser prestados de forma parceladas

**4.6.** Os produtos deverão se entregues em 10 dias corridos a contar de antecedência da abertura dos eventos a contar do recebimento da ordem de compras.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência Máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2.** É vedado à CONTRATADA:

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - Será subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do



contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

09.01 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 06-Secretaria Municipal de Finanças unidade(s) 06-Secretaria Municipal de Finanças, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistencia Social-Fmas, órgão 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA unidade(s) 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, órgão 18-Fundo Municipal de Cultura unidade(s) 01-Fundo Municipal de Cultura, órgão 19-Fundo Municipal de Turismo unidade(s) 01-Fundo Municipal do Turismo, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 08-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer unidade(s) 08-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta -corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) secretaria demandante

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxxxxxxxxxx 2025.

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Marabá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_